



TERMO DE REFERENCIA - TR 0006/2026

1. OBJETO

1.1. Aquisição de 370 (trezentas e setenta) camisetas personalizadas, destinadas à campanha institucional “Março Lilás”, voltada à prevenção e promoção da saúde da mulher, promovida pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, conforme especificações constantes da tabela abaixo.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Destinadas à identificação dos profissionais de saúde da Autarquia Municipal de Saúde- IS para atuação exclusiva nas ações da campanha institucional “Março Lilás”, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2.2. A ação está inserida no planejamento e orçamento descritos no Plano de Ações e Metas (PAM) e alinha-se diretamente com os objetivos de saúde pública para o fortalecimento das políticas de atenção integral à saúde da mulher no município. O objetivo é a conscientização e prevenção do câncer do colo do útero, promovendo o acesso à informação e aos exames preventivos para a população feminina de Itapeçerica da Serra.

2.3. A utilização das camisetas no mês de março é estratégica, coincidindo com a campanha mundial de conscientização, servindo como meio de identificação visual das equipes, incentivo profissional e divulgação das ações e exames realizados pela Autarquia Municipal de Saúde. Os itens personalizados se qualificam como material de suporte educativo de longo alcance, essenciais para potencializar a visibilidade e o engajamento da equipe e da comunidade nas ações de prevenção.

2.4. Diante do exposto, a contratação é necessária, pertinente e oportuna, alinhada aos objetivos do Plano de Ações e Metas (PAM) e plenamente justificada nos termos da Lei nº 14.133/2021, garantindo a transparência e a eficiência na aplicação dos recursos públicos destinados à saúde.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Aquisição de 370 (trezentas e setenta) camisetas personalizadas, confeccionadas em tecido 100% poliéster, modelo gola careca, manga curta, com estampa frontal em tamanho A4, conforme arte fornecida pela Autarquia.

3.2. A grade de tamanhos será distribuída conforme a necessidade da Autarquia, sendo o pedido fixado em:



RELAÇÃO CAMISETAS		
ITEM	TAMANHO	QUANTIDADE
01	PP	20
02	P	60
03	M	100
04	G	100
05	GG	70
06	EXG	20

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS

RELAÇÃO CAMISETAS			DESCRIÇÃO
ITEM	TAMA NHO	QUANTID ADE	
01	PP	20	Camiseta personalizada, tecido 100% poliéster, gola careca, manga curta, estampa frontal A4.
02	P	60	
03	M	100	
04	G	100	
05	GG	70	
06	EXG	20	



7. DOS VALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referência são compostos por pesquisa de preços de mercado e orçamento de fornecedores.

ESTIMATIVA DE VALOR:

7.2. O custo estimado da contratação é R\$12.936,43 (doze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos), com base na pesquisa de preços realizada.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta :

Órgão: 18.24.00 - **Programa:** 2 - **Fonte de Recurso:** 05

Dotação Orçamentária: 33.90.39.99 - **Ficha:** 55 - **Código de aplicação:** 3010000.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 20 dias corridos, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, situada à Rua Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-050, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapeçerica da Serra/SP;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica no endereço: palomasantos.saude@itapeçerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo no (11) 4668-6000 Ramal: 6045.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 - Centro - Itapeçerica da Serra – SP

PABX: (11) 4668-6000

E-mail: suprimentos.saude@itapeçerica.sp.gov.br



10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.3. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.4. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.5. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.2. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapeçerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.3. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de



entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.2. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Paloma Oliveira Cajé dos Santos, inscrita no CPF 460.766.068-00.

13.3. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio da servidora: Tays D' Alessandro Pereira Baciega - Coordenadora Técnica de Saúde - IS.

Paloma Oliveira Cajé dos Santos
Comunicação Autarquia de Saúde - IS